

LEI Nº 0.071, DE 23 DE JANEIRO DE 1951

TRANSFERE ESCOLA RURAL

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes,
decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a
escola rural “Henrique de Castro” de Lagoa Branca, distrito da cidade para o
local denominado “Queimada Grande”, distrito de Cônego Marinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de janeiro de 1951.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL